



VISTO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI Nº 512/89.

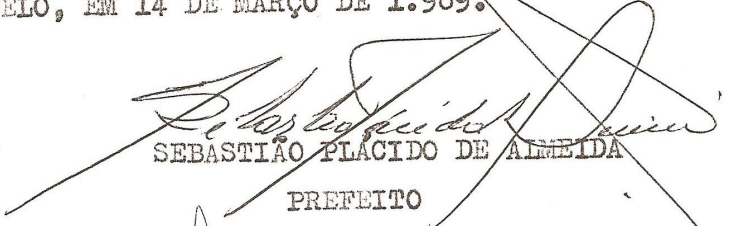
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO DE TEATRO AMADOR ALFREDO
BARBOSA (GTAAB) E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,
ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

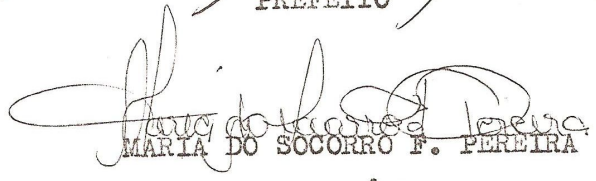
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública,
Grupo de Teatro Amador Alfredo Barbosa (GTAAB) na Cidade de Cabede
lo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELLO, EM 14 DE MARÇO DE 1.989.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

PREFEITO


MARIA DO SOCORRO F. PEREIRA

SECRETÁRIA